MAPA DE PREÇOS

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES – SERVIÇOS INTEGRADOS DE EVENTOS

1. OBJETO DA PESQUISA

Pesquisa de preços destinada a identificar parâmetros de mercado para contratação integrada de serviços necessários à realização de evento institucional, abrangendo buffet/alimentação e serviços acessórios, tais como espaço, bebidas, decoração, sonorização, iluminação, mobiliário, limpeza e pessoal de apoio.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇOSA estimativa de preços foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a contratar, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução. Para serviços em geral, o §1º do art. 23 admite, entre outros parâmetros, a utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Também se observa que, nas contratações diretas, o art. 72, II, exige a estimativa da despesa calculada na forma do art. 23, e o inciso VII exige a respectiva justificativa de preço.

Critério de seleção das referências: foram priorizadas contratações de Câmaras Municipais e, especialmente, instrumentos que contemplam solução global ou integrada para eventos, em vez de referências isoladas de buffet, decoração ou sonorização. O objetivo é preservar a maior equivalência possível entre a solução pesquisada e o objeto pretendido.

Tratamento dos quantitativos: como as contratações pesquisadas abrangem quantitativos distintos de participantes, os valores globais foram divididos pelo número de pessoas, obtendo-se preço unitário comparável por participante. Em seguida, cada preço unitário foi multiplicado por 200 apenas para fins de normalização e comparação, sem alteração dos valores efetivamente contratados.

Critério estatístico adotado: adota-se a mediana dos preços unitários como parâmetro central da amostra, por ser menos sensível a valores extremos. A referência de Areal apresenta preço unitário superior às demais e possui composição do valor global discriminada em lotes; por isso, permanece no mapa como referência complementar, sem receber peso diferenciado ou ser excluída da pesquisa.

3. QUADRO DAS REFERÊNCIAS

Nº	Órgão	Instrumento / Processo	Data	Pessoas	Valor global	R$/pessoa	Equiv. 200
1	Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS	Contrato nº 014/2025 Proc. nº 033/2025	15/09/2025	300	R$ 51.399,00	R$ 171,33	R$ 34.266,00
2	Câmara Municipal de Miguel Pereira/RJ	Dispensa nº 12/2025 Proc. nº 578/2025	08/12/2025	110	R$ 20.790,00	R$ 189,00	R$ 37.800,00
3	Câmara Municipal de Areal/RJ	Contrato nº 011/2025 Proc. nº 549/2025	15/12/2025	250	R$ 56.165,00	R$ 224,66	R$ 44.932,00

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS

Contrato nº 014/2025 – Processo nº 033/2025. Contratação de buffet com salão climatizado, decoração, sonorização, iluminação e toda a infraestrutura técnica necessária, para 300 pessoas.

• R$ 51.399,00 ÷ 300 = R$ 171,33/pessoa.

• R$ 171,33 × 200 = R$ 34.266,00.

4.2 Câmara Municipal de Miguel Pereira/RJ

Dispensa nº 12/2025 – Processo nº 578/2025. Organização de evento com espaço para 110 pessoas, decoração, buffet com bebidas, equipe de apoio, sonorização com música ao vivo, iluminação e outros serviços necessários.

• R$ 20.790,00 ÷ 110 = R$ 189,00/pessoa.

• R$ 189,00 × 200 = R$ 37.800,00.

4.3 Câmara Municipal de Areal/RJ

Contrato nº 011/2025 – Processo nº 549/2025. Evento para 250 pessoas, com decoração, sonorização, buffet, locação de espaço e infraestrutura necessária. O documento discrimina os valores por lotes.

• R$ 56.165,00 ÷ 250 = R$ 224,66/pessoa.

• R$ 224,66 × 200 = R$ 44.932,00.

5. TRATAMENTO ESTATÍSTICO E PARÂMETRO RECOMENDADO

Preços unitários: R$ 171,33; R$ 189,00; R$ 224,66.

Média aritmética: (171,33 + 189,00 + 224,66) ÷ 3 = R$ 195,00/pessoa.

Mediana: R$ 189,00/pessoa.

Mediana normalizada para 200 pessoas: R$ 189,00 × 200 = R$ 37.800,00.

Faixa observada: R$ 171,33 a R$ 224,66 por pessoa; equivalente a R$ 34.266,00 a R$ 44.932,00 para 200 pessoas.

Parâmetro recomendado: mediana de R$ 189,00 por pessoa, correspondente a R$ 37.800,00 para 200 participantes. A escolha é tecnicamente justificada pela maior robustez da mediana diante da dispersão da amostra e pela existência de uma referência com composição contratual menos homogênea.

6. CONCLUSÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa identificou três contratações públicas similares realizadas por Câmaras Municipais, todas dentro do período de um ano anterior à data de referência da pesquisa. Os valores unitários normalizados variaram de R$ 171,33 a R$ 224,66 por participante. A mediana da amostra foi de R$ 189,00 por participante, enquanto a média foi de R$ 195,00. Considerando a natureza integrada do objeto pesquisado, a priorização de contratações globais e a necessidade de evitar que uma referência de preço mais elevada distorça o parâmetro central, considera-se tecnicamente adequada a adoção da mediana como parâmetro de estimativa. Ressalva-se que eventual utilização dos valores como estimativa definitiva deve observar, quando aplicável, a atualização monetária prevista no art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como as peculiaridades do local de execução e as condições efetivas da contratação.

Documentos de suporte: contratos/atos oficiais utilizados na pesquisa de preços, especialmente os documentos das Câmaras Municipais de Aparecida do Taboado/MS, Miguel Pereira/RJ e Areal/RJ.

Aruanã, Goiás, 03 de Setembro de 2026

Edson Pereira Marinho
Assessor de Gabinetes.